



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 18
Boletim Municipal

11 de maio de 2018

**ALTERAÇÃO
TABELA DE TARIFAS
DO MUNICÍPIO DA AMADORA
COMPLEXO DESPORTIVO
MUNICIPAL DO MONTE DA GALEGA**

**RELATÓRIO DE SUPORTE À FUNDAMEN-
TAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DOS
VALORES A COBRAR NO COMPLEXO
DESPORTIVO MUNICIPAL DO MONTE DA
GALEGA**

(Deliberação da CMA de 24.01.2018)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 18
Boletim Municipal

**ALTERAÇÃO - TABELA DE TARIFAS DO MUNICÍPIO DA AMADORA
COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DO MONTE DA GALEGA**



VERBAS	INCIDÊNCIA	EUROS
7. Complexo Desportivo do Monte da Galega:		
7.1 Campo de Futebol 7/9:		
7.1.1	De 2.ª a 6.ª feira - das 8h às 18h.....	12,62
7.1.2	De 2.ª a 6.ª feira - das 18h às 23h.....	13,30
7.1.3	Sábados, domingos e feriados.....	13,52
7.1.4	Acresce às alíneas anteriores: com luz.....	2,80
7.2 Campo de Futebol 11:		
7.2.1	De 2.ª a 6.ª feira - das 8h às 18h.....	25,24
7.2.2	De 2.ª a 6.ª feira - das 18h às 23h.....	26,61
7.2.3	Sábados, domingos e feriados.....	27,05
7.2.4	Acresce às alíneas anteriores: com luz.....	2,80
7.3 Competições oficiais sem entradas pagas:		
7.3.1	De 2.ª a 6.ª feira - das 8h às 18h.....	31,96
7.3.2	De 2.ª a 6.ª feira - das 18h às 23h.....	33,67
7.3.3	Sábados, domingos e feriados.....	34,22
7.3.4	Acresce às alíneas anteriores: com luz.....	2,80
7.4 Competições oficiais com entradas pagas:		
7.4.1	De 2.ª a 6.ª feira - das 8h às 18h.....	31,96
7.4.2	De 2.ª a 6.ª feira - das 18h às 23h.....	33,67
7.4.3	Sábados, domingos e feriados.....	34,22
7.4.4	Acresce às alíneas anteriores: com luz.....	2,80
7.5 Iniciativa não desportiva:		
7.5.1	De 2.ª a 6.ª feira - das 8h às 18h.....	31,96
7.5.2	De 2.ª a 6.ª feira - das 18h às 23h.....	33,67
7.5.3	Sábados, domingos e feriados.....	34,22
7.5.4	Acresce às alíneas anteriores: com luz.....	2,80
7.6 Sala de Desporto inferior a 100 m²:		
7.6.1	De 2.ª a 6.ª feira - das 8h às 18h.....	5,84
7.6.2	De 2.ª a 6.ª feira - das 18h às 23h.....	6,10
7.6.3	Sábados, domingos e feriados.....	6,18
7.7	Cartão de utente:	10,23



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 18
Boletim Municipal



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 18
Boletim Municipal

**RELATÓRIO DE SUPORTE À FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DOS VALORES A
COBRAR NO COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL DO MONTE DA GALEGA**



INTRODUÇÃO

Este relatório foi elaborado pela SMART VISION – Assesores e Auditores Estratégicos, Lda.

As taxas das autarquias locais são tributos que redundam da prestação concreta de um serviço público local, na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou na remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei.

O valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

As taxas são tributos que têm um carácter bilateral, sendo a contrapartida:	Valor da Taxa calculado em função:
Da prestação de uma atividade pública	Do custo da atividade pública local; e/
Da utilização de bens do domínio público ou privado	Do benefício auferido pelo particular.
De remoção dos limites jurídicos à atividade dos particulares	

Figura 1 - Valor das taxas das autarquias locais

O valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações.

As taxas municipais incidem sobre utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela atividade dos municípios, designadamente:

- a) Pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias;
- b) Pela concessão de licenças, prática de atos administrativos e satisfação administrativa de outras pretensões de carácter particular;
- c) Pela utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privado municipal;
- d) Pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento;
- e) Pela gestão de equipamentos públicos de utilização coletiva;
- f) Pela prestação de serviços no domínio da prevenção de riscos e da proteção civil;
- g) Pelas atividades de promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental;
- h) Pelas atividades de promoção do desenvolvimento e competitividade local e regional.

As taxas municipais podem, também, incidir sobre a realização de atividades dos particulares, geradoras de impacto ambiental negativo.

O Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, prevê que as taxas atualmente em vigor devem ser revistas em conformidade com aquele pilar normativo até ao início do exercício de 2009, conforme dispõe o art.º 17.º daquele diploma.



Por sua vez, o artigo 40.º da Lei do Orçamento de Estado de 2009 (Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro), alterou para o início do exercício de 2010 a obrigatoriedade de aplicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro.

E, posteriormente, o artigo 1.º da Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro, procedeu à alteração do artigo 17.º, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, prorrogando o prazo inicial para 30 de abril de 2010.

1. Objetivos

Constituem objetivos do presente relatório caracterizar e delimitar a matriz de custos, no sentido de determinar e suportar a fundamentação económico-financeira relativa aos valores a cobrar no Complexo Desportivo do Monte da Galega, designadamente os custos diretos e indiretos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local.

Conforme supra aludido, o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

Entende-se, assim, que o valor das taxas, cuja base/indexante é o custo da atividade pública, deve ser calculado tendo como referencial a seguinte função:

Custo do Serviço + Amortizações dos Investimentos + ...	Incentivo/Desincentivo/Custos Ambientais e de Escassez	Taxas Acessíveis
ECONÓMICA	ENVOLVENTE	SOCIAL
PERSPETIVA OBJETIVA	PERSPETIVA SUBJETIVA/POLÍTICA	

Figura 2 - Fórmula da determinação do valor da taxa a fixar

A fórmula que deve concorrer para a determinação do valor da taxa a fixar deve ter em conta as três componentes: Económica, Envolvente/Ambiental e Social.

Considera-se, pois, que as taxas indexadas ao benefício auferido pelo particular não poderão ser calculadas tendo por base o referido no parágrafo anterior, a não ser na exata medida do dispêndio de recursos, humanos e materiais, para a sua liquidação e cobrança.

Na fixação final do valor da taxa deverá ser tida em conta a heterogeneidade do Município da Amadora, promovendo uma fixação que garanta equidade relativa como fonte de dissipação das assimetrias existentes entre o “Concelho Rural” e o “Concelho Urbano e Turístico”.

No presente relatório é também apresentada a determinação do custo da atividade pública local (componente económica), de cada uma das taxas dos vários regulamentos existentes no Município, comparando-o com o valor da taxa praticada no corrente exercício ou com o valor das taxas aplicadas a processos tipo, com dimensões e prazos médios.



2. Pressupostos do estudo e condicionantes

Para a elaboração deste estudo, importa salientar que foram tidos em conta os seguintes pressupostos e condicionantes:

- a) O Município da Amadora não tem implementada a contabilidade de custos no ano económico de 2016, a qual permite identificar os custos de funcionamento das diversas unidades orgânicas, assim como dos equipamentos municipais onde se cobram taxas;
- b) Tendo em consideração o referido, apurou-se os custos por centro de responsabilidade, com referência aos valores do exercício de 2016, através da repartição das contas 61, 62, 64, 65 e 662 61, 62, 64, 65 e 662 (exceto subcontas da 62 e da 662 de custos específicos não associados à cobrança de taxas), subtraídas dos custos diretos com pessoal, em proporção dos custos com pessoal de cada centro de responsabilidade. Foram então considerados estes custos como custos indiretos para efeitos de aplicação aos valores dos processos;
- c) Assumiu-se que todos os elementos contabilísticos fornecidos pelo Município foram corretamente classificados e refletiam adequadamente a sua situação económico-financeira. Não foi objeto deste relatório garantir a fiabilidade dos elementos contabilísticos, nem proferir uma opinião sobre a sua situação económico-financeira.

3. ABORDAGEM METODOLÓGICA

3.1. FASES

O presente estudo decorreu de acordo com as seguintes fases:

- ▶ FASE I:
 1. Matriz de Taxas por Centro de Responsabilidade (Unidade Orgânica Flexível - Divisão / Subunidade Orgânica).
- ▶ FASE II:
 1. Matriz de Custos Diretos por Centro de Responsabilidade (Custos de Funcionamento);
 2. Matriz de Custos de Serviços de Suporte por Centro de Responsabilidade;
 3. Definição de Critérios de Imputação de Custos Indiretos;
 4. Matriz de Custos Indiretos por Centros de Responsabilidade.
- ▶ FASE III:
 1. Matriz de Custos Diretos por Taxa:
 - a) Caracterização Técnica da Taxa;



- b) Caracterização do Processo com Recursos Afetos;
- c) Fatores Diferenciadores das Taxas.

► FASE IV:

1. Distribuição dos Custos Diretos dos Centros de Responsabilidade por Taxa;
2. Matriz de Custos Totais por Taxa;
3. Matriz de Custos Totais por Taxa em Unidades de Medida.

3.2. ESPECIFICAÇÕES DA ABORDAGEM METODOLÓGICA PARA DETERMINAÇÃO DO CUSTO REAL DA ATIVIDADE MUNICIPAL

Atendendo aos objetivos do projeto, a abordagem metodológica assentou na justificação do custo real da atividade municipal, agrupando para efeitos do estudo os seguintes grupos de taxas:

Tipo A - As que decorrem de um ato administrativo;

Tipo B - As que decorrem de um ato administrativo adicionado de um processo operacional;

Tipo C - As que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, entendendo-se os equipamentos municipais;

Consoante cada um dos restantes grupos acima referidos foram determinados os seus custos recorrendo a:

Tipo A – Ao arrolamento dos custos diretos e indiretos por fase do processo administrativo;

Tipo B – À soma dos custos totais (diretos e indiretos) do ato administrativo detalhado por fases do processo com os custos diretos e indiretos associados ao processo operacional de produção ou prestação do serviço;

Tipo C – Ao arrolamento dos custos anuais dos equipamentos municipais, reduzindo através de indicadores de utilização à unidade de medida aplicável na taxa.

Na abordagem metodológica associada às taxas do Tipo A verificaram-se dois tipos de situação:

- a) O custo do processo administrativo não tem correlação direta com as unidades de medida de aplicação da taxa, deste modo foram solicitados custos médios para a realização de cada fase do processo, tendo sido fundamentado, neste caso, o custo de um processo tipo de acordo com os indicadores/unidades de medida médias.

De modo a demonstrar a relação entre o custo da atividade e a taxa praticada, calcularam-se as taxas aplicando as unidades de medida médias respetivas. Pretende-se, assim, comparar o custo real da atividade municipal com o valor das taxas aplicadas para unidades médias de um processo tipo (com prazos e dimensões médias).



- b) Custo do processo administrativo e/ou operacional é equivalente à unidade de medida da taxa aplicável. Neste caso é aplicada por cada ato final, resultante do processo arrolado.

Por aplicação da abordagem metodológica associada às taxas do Tipo B verificou-se que na generalidade dos casos existe correlação entre a unidade de medida de aplicação da taxa, deduzindo neste caso que o custo da atividade municipal para um processo administrativo e operacional pode ser comparável ao valor da taxa cobrada para a prestação do serviço. Nos casos em que não existia a referida correlação adotou-se o referido para as taxas do Tipo A.

No âmbito de aplicação da abordagem metodológica associada às taxas do Tipo C, a determinação do custo unitário por unidade de medida de aplicação da taxa assentou nos seguintes pressupostos:

- i. O custo unitário por unidade foi determinado pressupondo a ocupação total, na sua capacidade máxima, ou seja, no horário de funcionamento respetivo mediante o número de utilizações imediatas possíveis.
- ii. Existem equipamentos cujas taxas a aplicar têm duas componentes, o tipo B e o tipo C, pelo que se determinaram os custos totais anuais de funcionamento desses equipamentos pressupondo também a sua ocupação total, na sua capacidade máxima, e utilizou-se estes valores para acrescer aos custos apurados pelo processo administrativo e operacional.

3.3. PRESSUPOSTOS COMUNS ÀS VÁRIAS ABORDAGENS METODOLÓGICAS

Em todas as abordagens metodológicas de cálculo do custo real da atividade municipal foram atendidos princípios de eficiência organizacional.

A lei prevê ainda que a fundamentação seja realizada na medida do benefício auferido pelo particular.

Deste modo, e atendendo ao princípio da equivalência jurídica determinou-se que o benefício auferido pelo particular é tanto maior, quantos mais obstáculos jurídicos removidos, ou seja, com o mesmo ato consegue usufruir de maior proporção relativamente à unidade de medida aplicável, ou seja, por exemplo, quem licencia mais frações deverá ter um benefício proporcionalmente maior.

Por outro lado, o valor das taxas, respeitando a necessária proporcionalidade, pode ser fixado com base em critérios de desincentivo à prática de certos atos ou operações.

3.4. MÉTODO DE APURAMENTO DO CUSTO REAL DA ATIVIDADE PÚBLICA LOCAL

3.4.1. CUSTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

A fórmula utilizada para o cálculo do custo total do processo administrativo e operacional foi:

$$C_{PAO} = T_m \times (C_{MOD} + C_{MOC} + C_{MAQV} + C_{AMORT} + C_{IND})$$



T_m - Tempo médio de execução (em minutos);

C_{MOD} - Custo de mão de obra direta por minuto, em função da carreira / categoria profissional respetiva;

C_{MOC} - Custo de materiais e outros custos por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão de obra direta em cada uma das fases do processo está afeta;

C_{MAQV} - Custo de máquinas e viaturas por minuto;

C_{AMORT} - Custo das amortizações dos bens por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão de obra direta em cada uma das fases do processo está afeta;

C_{IND} - Custo indireto por minuto, em função do centro de responsabilidade a que a mão de obra direta em cada uma das fases do processo está afeta;

O método de cálculo dos valores por minutos referido é explicado de seguida.

3.4.1.1. MÉTODO DE CÁLCULO DO CUSTO DA MÃO DE OBRA DIRETA

No que diz respeito aos custos com a mão de obra direta foram calculados os custos por minuto médios de cada carreira / categoria profissional, tendo em conta a respetiva remuneração e aplicação à data no Município da Amadora.

Para o número de minutos por ano, considerou-se 22 dias de férias e 10 dias de feriados em dias de semana no ano 2016:

Minutos de trabalho anuais ($52 \times (5 \times 7 \times 60 - (\text{N.º de Feriados} + \text{Dias de Férias}) \times 7 \times 60) / 52$)				
	N.º semanas / ano	N.º minutos / semana	N.º minutos perdidos por semana com férias e feriados	
N.º minutos anuais de trabalho =	52	2100	258	95.760

Figura 3 - Cálculo do número de minutos anuais de trabalho

3.4.1.2. MÉTODO DE CÁLCULO DO CUSTO DE MATERIAIS E OUTROS CUSTOS

Tal como indicado no ponto 2. Pressupostos do Estudo e Condicionantes, o Município da Amadora ainda não tem implementada a contabilidade de custos que permita identificar com maior rigor os custos de funcionamento das diversas unidades orgânicas, pelo que o apuramento dos custos foi todo considerado como sendo custos indiretos.

3.4.1.3. MÉTODO DE CÁLCULO DO CUSTO DAS MÁQUINAS E VIATURAS

Após o apuramento de todos os custos anuais de cada máquina e viatura com amortizações, consumos de combustíveis, manutenções e reparações e seguros, dividiu-se pelo número de minutos anuais de trabalho, para se chegar ao custo de utilização por minuto.



3.4.1.4. MÉTODO DE CÁLCULO DO CUSTO DAS AMORTIZAÇÕES DE BENS

Tal como indicado no ponto 2. Pressupostos do Estudo e Condicionantes, o Município da Amadora ainda não tem implementada a contabilidade de custos que permita identificar com maior rigor os custos de funcionamento das diversas unidades orgânicas, pelo que o apuramento dos custos foi todo considerado como sendo custos indiretos.

3.4.1.5. MÉTODO DE APURAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

Consideram-se, custos indiretos, aqueles que não são passíveis de identificação concreta com um processo ou um equipamento de utilização coletiva.

Tal como indicado no ponto 2. Pressupostos do Estudo e Condicionantes, o Município da Amadora ainda não tem implementada a contabilidade de custos que permita identificar com maior rigor os custos de funcionamento das diversas unidades orgânicas, pelo que o apuramento dos custos foi todo considerado como sendo custos indiretos.

Neste contexto, foram apurados os custos por centro de responsabilidade, com referência aos valores do exercício de 2014, através da repartição das contas 61, 62, 64, 65 e 662 61, 62, 64, 65 e 662 (exceto subcontas da 62 e da 662 de custos específicos não associados à cobrança de taxas), subtraídas dos custos diretos com pessoal, em proporção dos custos com pessoal de cada centro de responsabilidade. Deste modo, foram considerados estes custos como indiretos para efeitos de aplicação aos valores dos processos.

As subcontas da 62 e da 662 que não foram consideradas no apuramento dos custos indiretos a repartir foram as seguintes:

. 62.1.02	Serviços de recolha, tratamento e deposição de resíduos
. 62.1.08.1	Cantinas Escolares -Refeições confeccionadas
. 62.2.11.1	Iluminação Pública
. 62.2.18	Artigos para oferta
. 62.2.37	Transportes Escolares
. 62.2.90	Encargos de cobrança
. 66.2.2.1.05	Creches
. 66.2.2.1.06	Escolas
. 66.2.2.1.07	Lares de terceira idade
. 66.2.2.2.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares
. 66.2.2.2.03	Iluminação pública
. 66.2.2.2.10	Infra-estruturas p/ tratamento de resíduos sólidos

Após a repartição dos referidos custos por centro de responsabilidade, efetuou-se ainda a repartição dos custos de centros de responsabilidade considerados indiretos (aqueles cujos custos não são passíveis de identificação concreta com um processo ou com um equipamento). São exemplo, os custos de atividades suporte ligadas às áreas funcionais



de contabilidade, património, aprovisionamento e informática e outros custos que não intervêm diretamente em nenhum processo. Concretamente, foram consideradas os seguintes centros de responsabilidade como indiretos:

- . DIVISAO APOIO JURIDICO
- . DIVISAO APROVISIONAMENTO
- . DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA E CONTRATACAO
- . DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
- . DIVISAO DE REMUNERACOES E CADASTRO
- . DIVISAO JURIDICA E ADMINISTRATIVA
- . DIVISAO SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMACAO E COMUNICACAO

Para além disso, esta repartição foi efetuada em proporção dos custos de pessoal dos centros de responsabilidade considerados como diretos, excluindo os custos com pessoal dos centros de responsabilidade considerados como indiretos.

Assim, para se apurar o total de custos indiretos de um centro de responsabilidade considerado como direto somou-se as duas repartições referidas, sendo depois divididos pelo número de funcionários existentes em cada uma e depois pelo número de minutos médios que cada funcionário trabalha por ano, para se chegar ao custo por minuto por centro de responsabilidade.

Acresce referir que a imputação de custos indiretos dos centros de responsabilidade, na falta de critério mais consistente, e salvo melhor opinião, teve por base na expressão da fórmula de cálculo, a relação direta e proporcional dos custos indiretos com os tempos médios apurados, ou seja, dividiram-se os custos pelo número de funcionários existentes em cada um dos centros de responsabilidade e, de seguida, pelo número de minutos médios que cada funcionário trabalha por ano.

Sintetizando, os custos indiretos são em primeiro lugar rateados proporcionalmente pelos minutos utilizados em determinado processo ou pelos minutos totais dos recursos humanos afetos aos equipamentos municipais onde são cobradas taxas. Com este procedimento, assume-se que a totalidade dos custos indiretos se reparte em função dos funcionários do município e da sua contribuição nos processos ou funcionamento de equipamentos.

O critério adotado neste âmbito consubstancia o pressuposto que o funcionário para exercer determinada tarefa utiliza, num determinado período de tempo, os recursos disponíveis do município e a sua função é suportada por outros setores que prestam serviços internos à sua unidade orgânica.

3.4.2. MÉTODO DE APURAMENTO DE OUTROS CUSTOS ESPECÍFICOS

Apurou-se o custo da análise de um assunto numa reunião do Órgão Executivo, com base no tempo médio que um processo demora a ser analisado numa Reunião de Câmara por minuto, tendo em consideração que:

- i. Em média, cada reunião dura cerca de 50 minutos;



- ii. Em cada reunião são tratados cerca de 18 assuntos;
- iii. Existem 6 vereadores a receber senhas de presença (76,32€), tendo-se calculado o custo por minuto dividindo o valor da senha de presença pelos 50 minutos da reunião;
- iv. Tem os seguintes funcionários afetos a tarefas de suporte à reunião de câmara que executam diversas tarefas com os seguintes tempos médios por reunião:
 - Chefe de Divisão (1) – Dra. Paula Amaro - DIVISAO DE APOIO A CAMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAIS - 235 minutos;
 - Técnico Superior (2) - Dra. Elisa Rodrigues - DIVISAO DE APOIO A CAMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAIS - 490 minutos; Dra. Mónica Santos - DIVISAO DE APOIO A CAMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAIS - 370 minutos;
 - Assistente Técnica (2) - Rosa Fialho Rego - DIVISAO DE APOIO A CAMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAIS - 1440 minutos; Carla Oliveira - DIVISAO DE APOIO A CAMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAIS - 1480 minutos.

3.5. CUSTOS DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

A fórmula utilizada para o cálculo dos custos anuais dos equipamentos de utilização coletiva foi:

$$CD_{EMUC} = CA_{Func.} + CA_{Amort.} + CA_{IND}$$

$CA_{Func.}$ - Custos Anuais diretos de funcionamento e/ou manutenção de equipamento – incluem despesas com recursos humanos e outros custos associados ao funcionamento;

$CA_{Amort.}$ - Custos Anuais com a Amortização dos Equipamentos (Móveis e Imóveis);

CA_{IND} - Repartição de custos indiretos anuais em função das unidades orgânicas a que os equipamentos estão afetos.

3.6. FÓRMULA DE CÁLCULO DO VALOR DAS TAXAS A COBRAR

Uma vez apurado o custo total da atividade pública local para cada taxa (ou taxas, quando o custo apurado não tem correlação direta com as unidades de medida de aplicação da taxa, mas sim com o valor das taxas aplicadas para unidades médias de um processo (com prazos e dimensões médias)), procedeu-se a uma análise comparativa entre este e os valores das taxas, inferindo-se coeficientes para o benefício auferido pelo particular, para a percentagem do custo social suportado pelo Município (nos casos em que o custo da atividade pública local é superior ao valor das taxas aplicadas, sendo a percentagem indicada a do custo que o Município suporta face ao valor que arrecada com a taxa) e



para o desincentivo à prática de certos atos ou operações (nos casos em que o custo da atividade pública local é inferior ao valor das taxas aplicadas).

O valor da taxa (ou das taxas, tal como referido) a cobrar pelo Município da Amadora apresenta-se assim calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Taxa} = TC \times B_{\text{PART}} \times (1 - C_{\text{SOCIAL}}) \times (1 + D_{\text{ESINC}})$$

- a) TC = Total do Custo;
- b) B_{PART} = Benefício auferido pelo particular;
- c) C_{SOCIAL} = Custo social suportado pelo Município;
- d) D_{ESINC} = Desincentivo à prática de certos atos ou operações.

4. RELATÓRIO DETALHADO

4.1. TAXAS DO REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DA AMADORA

CAPÍTULO IX – EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

Neste Capítulo, as taxas enquadram-se no Tipo A – as que decorrem de um ato administrativo, e no Tipo C – as que decorrem da gestão de bens de utilização coletiva, sendo que o custo total apurado é resultado da soma destas componentes.

No que diz respeito à componente do Tipo C, foram apurados os custos de funcionamento com custos com pessoal, fornecimentos e serviços externos, amortizações, custos administrativos com o processamento da receita (componente do Tipo B) e custos indiretos da unidade orgânica à qual está afeta a mão de obra do respetivo equipamento, tendo em conta o número de minutos totais anuais ocupados pelos funcionários afetos multiplicou-se esse valor pelo valor do custo por minuto da respetiva unidade orgânica.

O custo unitário foi determinado com base na capacidade máxima de utilização, tendo em conta o horário de funcionamento do equipamento. A este valor somou-se a componente do Tipo A com o processo administrativo do pedido de utilização do espaço.

Artigo 23.º - Complexo Desportivo do Monte da Galega

Apurou-se que o custo da atividade pública local é igual ao valor da taxa aplicada, não existindo, assim, qualquer % de custo social suportado pelo Município, nem qualquer % de desincentivo.



Designação da Taxa	CUSTOS DIRETOS					CUSTOS INDIRETOS		TOTAL CUSTO	VALOR DA TAXA	Benefício auferido pelo particular	Custo Social suportado pelo Município	Desincentivo
	Mão de Obra Direta	Material, FSE, e Amortizações	Outros Custos específicos	Máquinas / Viaturas	Afetação dos Custos de Funcionamento dos Equipamentos	Total Custos Diretos	Repartição de Custos Indiretos por Unidade Orgânica					
1.1	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	12,62 €	12,62 €	0,00 €	0,00 €	12,62 €	1	0%	0%
1.2	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13,30 €	13,30 €	0,00 €	0,00 €	13,30 €	1	0%	0%
1.3	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	13,52 €	13,52 €	0,00 €	0,00 €	13,52 €	1	0%	0%
1.4	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,80 €	2,80 €	0,00 €	0,00 €	2,80 €	1	0%	0%
2.1	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	25,24 €	25,24 €	0,00 €	0,00 €	25,24 €	1	0%	0%
2.2	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	26,61 €	26,61 €	0,00 €	0,00 €	26,61 €	1	0%	0%
2.3	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	27,05 €	27,05 €	0,00 €	0,00 €	27,05 €	1	0%	0%
2.4	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,80 €	2,80 €	0,00 €	0,00 €	2,80 €	1	0%	0%
3-1	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	31,96 €	31,96 €	0,00 €	0,00 €	31,96 €	1	0%	0%
3-2	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	33,67 €	33,67 €	0,00 €	0,00 €	33,67 €	1	0%	0%
3-3	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34,22 €	34,22 €	0,00 €	0,00 €	34,22 €	1	0%	0%
3-4	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,80 €	2,80 €	0,00 €	0,00 €	2,80 €	1	0%	0%
4.1	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	31,96 €	31,96 €	0,00 €	0,00 €	31,96 €	1	0%	0%
4.2	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	33,67 €	33,67 €	0,00 €	0,00 €	33,67 €	1	0%	0%
4.3	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34,22 €	34,22 €	0,00 €	0,00 €	34,22 €	1	0%	0%
4.4	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,80 €	2,80 €	0,00 €	0,00 €	2,80 €	1	0%	0%
5.1	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	31,96 €	31,96 €	0,00 €	0,00 €	31,96 €	1	0%	0%
5.2	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	33,67 €	33,67 €	0,00 €	0,00 €	33,67 €	1	0%	0%
5.3	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	34,22 €	34,22 €	0,00 €	0,00 €	34,22 €	1	0%	0%
5.4	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2,80 €	2,80 €	0,00 €	0,00 €	2,80 €	1	0%	0%
6.1	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	5,84 €	5,84 €	0,00 €	0,00 €	5,84 €	1	0%	0%
6.2	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6,10 €	6,10 €	0,00 €	0,00 €	6,10 €	1	0%	0%
6.3	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	6,18 €	6,18 €	0,00 €	0,00 €	6,18 €	1	0%	0%
7	4,02 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4,02 €	6,22 €	6,22 €	10,23 €	1	0%	0%

Artigo 23.º



ANEXOS

ANEXO 1 – Matriz de Cálculo do Custo da Mão de Obra Direta por Categoria e Minuto

CATEGORIA	QTD	REMUNERAÇÃO BASE MÉDIA/MÊS	SUBS. REFEIÇÃO/ MÊS	ENCARGOS ENTIDADE/MÊS	CUSTO TOTAL ANUAL ACUMULADO	CUSTO CATEGORIA/ MIN
PRESIDENTE	1	3 816,00 €	93,94 €	906,30 €	67 145,54 €	0,701 €
Vereação	4	3 052,80 €	93,94 €	725,04 €	53 923,10 €	0,563 €
Diretor de Departamento	5	3 031,73 €	93,94 €	720,04 €	53 558,13 €	0,559 €
Chefe de Divisão	24	2 548,56 €	93,94 €	605,28 €	45 187,17 €	0,472 €
Coordenador Técnico	12	1 297,89 €	93,94 €	308,25 €	23 519,21 €	0,246 €
Técnico Superior	217	1 650,28 €	93,94 €	391,94 €	29 624,43 €	0,309 €
Assistente Técnico	370	828,11 €	93,94 €	196,68 €	15 380,34 €	0,161 €
Assistente Operacional	1056	614,98 €	93,94 €	146,06 €	11 687,94 €	0,122 €



ANEXO 2 – Matriz Cálculo Do Custo De Uma Reunião Do Órgão Executivo Por Assunto

DESCRIÇÃO
<p>Câmara por minuto, tendo em consideração que:</p> <ul style="list-style-type: none">. Em média a reunião dura cerca de 50 minutos;. Em cada reunião são tratados cerca de 18 assuntos;. Existe 6 vereadores a receber senhas de presença (76,32€), tendo-se calculado o custo por minuto dividindo o valor da senha de presença pelos 50 minutos da reunião; <p>Tem os seguintes funcionários afetos a tarefas de suporte à reunião de câmara que executam diversas tarefas com os seguintes tempos médios por reunião:</p> <ul style="list-style-type: none">• Chefe de Divisão (1) – DIVISAO DE APOIO A CAMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAIS - 235 minutos;• Técnico Superior (2): DIVISAO DE APOIO A CAMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAIS - 490 minutos DIVISAO DE APOIO A CAMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAIS - 370 minutos• Assistente Técnica (2): DIVISAO DE APOIO A CAMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAIS - 1440 minutos DIVISAO DE APOIO A CAMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAIS - 1480 minutos



	QTD	CUSTO / MIN	CUSTO / ASSUNTO
Mão de Obra Direta			
PRESIDENTE	1	0,701 €	1,95 €
VEREADOR	4	0,563 €	6,26 €
VEREADOR DA OPOSIÇÃO (Senha de presença da reunião)	6	1,526 €	25,44 €
Chefe de Divisão	1	0,472 €	6,16 €
Técnico Superior	2	0,309 €	29,56 €
Assistente técnico	2	0,161 €	52,11 €
Total MOD			121,48 €
Repartição de Custos Indiretos por Unidade Orgânica			
Câmara Municipal	5	0,490 €	6,81 €
DIVISAO DE APOIO A CAMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAIS	5	0,183 €	204,46 €
Total Custos Indiretos			211,27 €
CUSTO TOTAL MÉDIO POR ASSUNTO DA REUNIÃO DE CÂMARA			332,75 €



ANEXO 3 – Matriz de Apuramento Custos de Viaturas

Código	Marca/Modelo	Custos totais anuais	Custos máquina ou viatura / Min
58-09-RD	Nissan - Micra 1.0 5 P	712,61 €	0,01 €



ANEXO 4 – Matriz de Apuramento dos Custos Indiretos

Designação da unidade orgânica	Custos com pessoal por unidade orgânica	Repartição dos custos indiretos a repartir em função dos custos com pessoal	Unidades orgânicas indiretas	Repartição dos Custos das unid. orgânicas indiretas pelas unid. orgânicas diretas	Total de custos indiretos das unid. orgânicas diretas	Número de funcionários da unid orgânica	Custo indireto anual / Funcionário	Custo indiretos / Min
Reunião de Câmara	440 203,17 €	332 749,06 €		32 550,61 €	365 299,67 €	41	8 909,75 €	211,271 €
AF BASICO PRIMEIRO CICLO	1 792 821,40 €	1 355 191,60 €		132 569,32 €	1 487 760,92 €	118	12 608,14 €	0,093 €
AF JARDINS DE INFANCIA	26 331,90 €	19 904,25 €		1 947,10 €	21 851,35 €	2	10 925,68 €	0,114 €
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	99 782,74 €	75 425,66 €		7 378,39 €	82 804,04 €	8	10 350,51 €	0,108 €
BRIGADA DE SERRALHARIA	570 159,26 €	430 982,72 €		42 160,16 €	473 142,88 €	44	10 753,25 €	0,112 €
Brigadas	71 137,87 €	53 773,04 €		5 260,26 €	59 033,29 €	5	11 806,66 €	0,123 €
Brigadas Carpintaria	168 435,36 €	127 320,09 €		12 454,87 €	139 774,97 €	11	12 706,82 €	0,133 €
Brigadas Eletricidade	82 682,64 €	62 499,71 €		6 113,93 €	68 613,64 €	6	11 435,61 €	0,119 €
Brigadas Pedreiros	100 368,60 €	75 868,50 €		7 421,71 €	83 290,21 €	7	11 898,60 €	0,124 €
Brigadas Pinturas	282 837,94 €	213 796,87 €		20 914,32 €	234 711,18 €	5	46 942,24 €	0,490 €
CÂMARA MUNICIPAL	120 272,83 €	90 914,09 €		8 893,52 €	99 807,61 €	10	9 980,76 €	0,104 €
CEMITERIOS	36 687,40 €	27 731,96 €		2 712,83 €	30 444,80 €	2	15 222,40 €	0,159 €
CPCJ	58 551,53 €	44 259,03 €		4 329,57 €	48 588,60 €	4	12 147,15 €	0,127 €
DAE Geral	164 257,67 €	124 162,18 €		12 145,96 €	136 308,14 €	5	27 261,63 €	0,285 €
DAFA GERAL	103 250,63 €	78 047,03 €		7 634,82 €	85 681,85 €	5	17 136,37 €	0,179 €
DAG GERAL	243 212,24 €	183 843,85 €		17 984,21 €	201 828,06 €	10	20 182,81 €	0,211 €
DAIP Geral	219 906,03 €	166 226,71 €		16 260,85 €	182 487,56 €	11	16 589,78 €	0,173 €
DASU GERAL	96 331,83 €	72 817,12 €		7 123,21 €	79 940,33 €	2	39 970,17 €	0,417 €
DAU GERAL	336 847,13 €	254 622,35 €		24 908,00 €	279 530,35 €	17	16 442,96 €	0,172 €
DEDS GERAL	1 070 133,91 €	808 912,97 €		79 130,54 €	888 043,51 €	79	11 241,06 €	0,117 €
DEM GERAL	197 488,89 €	149 281,62 €		14 603,22 €	163 884,84 €	9	18 209,43 €	0,190 €
DEV Geral	256 334,60 €	193 763,02 €		18 954,54 €	212 717,56 €	13	16 362,89 €	0,171 €
DH GERAL	296 636,33 €	224 219,50 €		21 933,89 €	246 153,39 €	11	22 377,58 €	0,234 €
DIE GERAL	270 639,17 €	204 568,27 €		20 011,54 €	224 579,82 €	16	14 036,24 €	0,147 €
DIVISAO ADMINISTRACAO FINANCEIRA	110 553,29 €	83 567,10 €		8 174,81 €	91 741,91 €	5	18 348,38 €	0,192 €
DIVISAO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	126 098,05 €	95 317,37 €	95 317,37 €			6		
DIVISAO APOIO JURIDICO	427 081,19 €	322 830,17 €	322 830,17 €			25		
DIVISAO APROVISIONAMENTO	173 166,96 €	130 896,70 €		12 804,75 €	143 701,45 €	6	23 950,24 €	0,250 €
Divisão Construção Equipamentos	169 242,30 €	127 930,06 €		12 514,54 €	140 444,60 €	8	17 555,58 €	0,183 €
DIVISAO DE APOIO A CAMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAIS								



Designação da unidade orgânica	Custos com pessoal por unidade orgânica	Repartição dos custos indiretos a repartir em função dos custos com pessoal	Unidades orgânicas indiretas	Repartição dos custos das unid. orgânicas indiretas pelas unid. orgânicas diretas	Total de custos indiretos das unid. orgânicas diretas	Número de funcionários da unid. orgânica	Custo indireto anual / Funcionário	Custo indiretos / Min
DIVISAO DE GESTAO ADMINISTRATIVA E CONTRATACAO	459 836,11 €	347 589,58 €	347 589,58 €	10 661,45 €	119 648,28 €	9	13 294,25 €	0,139 €
DIVISAO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	370 046,68 €	279 717,85 €	279 717,85 €	8 441,42 €	94 734,00 €	9	23 683,50 €	0,247 €
DIVISAO DE INFORMACAO GEOGRAFICA	220 530,12 €	166 698,46 €	166 698,46 €	12 353,19 €	138 633,81 €	4	17 329,23 €	0,181 €
DIVISAO DE REMUNERACOES E CADASTRO	247 062,41 €	186 754,19 €	186 754,19 €	13 185,71 €	147 976,83 €	5	29 595,37 €	0,309 €
DIVISAO DESPORTO	200 937,79 €	151 888,64 €	151 888,64 €	24 680,53 €	276 977,61 €	11	25 179,78 €	0,263 €
DIVISAO GESTAO BARES E REFETORIOS MUNICIPAIS	435 467,14 €	321 610,11 €	321 610,11 €	14 607,01 €	163 927,40 €	9	18 214,16 €	0,190 €
DIVISAO GESTAO SOCIAL PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL	273 406,15 €	206 667,39 €	206 667,39 €	29 432,21 €	330 303,32 €	22	15 013,79 €	0,157 €
DIVISAO GESTAO URBANISTICA GERAL	485 420,53 €	366 928,81 €	366 928,81 €	25 265,16 €	283 538,60 €	16	17 721,16 €	0,185 €
DIVISAO HABITACAO E REALOJAMENTO	216 367,59 €	163 552,01 €	163 552,01 €	5 240,98 €	58 817,01 €	2	29 408,51 €	0,307 €
DIVISAO INTERVENCAO CULTURAL	870 887,88 €	658 303,13 €	658 303,13 €	5 506,50 €	61 796,72 €	3	20 598,91 €	0,215 €
DIVISAO INTERVENCAO SOCIAL	380 498,50 €	287 618,37 €	287 618,37 €	13 845,13 €	155 377,18 €	6	25 896,20 €	0,270 €
DIVISAO JURIDICA E ADMINISTRATIVA	414 085,17 €	313 686,80 €	313 686,80 €	31 614,95 €	35 479,20 €	22	16 127,24 €	0,168 €
DIVISAO MUNICIPAL DE VETERINARIA	144 181,77 €	108 986,83 €	108 986,83 €	3 159,91 €	35 462,08 €	4	8 865,52 €	0,093 €
DIVISAO PLANEAMENTO URBANISTICO	114 158,89 €	86 292,57 €	86 292,57 €	499 302,37 €	5 603 427,22 €	562	9 970,51 €	0,104 €
DIVISAO PRODUCAO E REABILITACAO HABITACIONAIS	167 060,22 €	126 280,63 €	126 280,63 €	2 165,33 €	24 300,42 €	1	24 300,42 €	0,254 €
DIVISAO RECUPERACAO PARQUE HABITACIONAL PRIVADO	178 318,99 €	134 791,11 €	134 791,11 €	67 564,43 €	75 8 242,68 €	33	22 977,05 €	0,240 €
DIVISAO SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMACAO E COMUNICACAO	341 537,81 €	258 168,03 €	258 168,03 €	11 296,83 €	126 778,77 €	12	10 564,90 €	0,110 €
DIME Geral	333 779,96 €	252 297,08 €	252 297,08 €	4 304,30 €	48 305,08 €	4	12 076,27 €	0,126 €
DMTIC Geral	197 540,17 €	149 320,38 €	149 320,38 €	6 992,99 €	78 478,94 €	7	11 211,28 €	0,117 €
DOM Geral	398 030,92 €	300 871,11 €	300 871,11 €	21 016,28 €	235 855,53 €	24	9 827,31 €	0,103 €
DIMU Geral	341 677,26 €	258 273,44 €	258 273,44 €	8 659,78 €	97 184,45 €	9	10 798,27 €	0,113 €
GAB.PLANEAMENTO E CONTROLO	70 877,25 €	53 576,03 €	53 576,03 €	8 229,92 €	92 360,38 €	9	10 262,26 €	0,107 €
GABINETE DE GESTAO PATRIMONIAL	74 467,93 €	56 290,22 €	56 290,22 €	67 937,06 €	762 424,46 €	59	12 922,45 €	0,135 €
GABINETE DE PROJECTOS ESPECIAIS	187 236,76 €	141 532,05 €	141 532,05 €	111 038,25 €	1 246 128,17 €	126	9 889,91 €	0,103 €
GABINETE IMPRENSA E RELACOES PUBLICAS	427 549,60 €	323 184,25 €	323 184,25 €	2 301,19 €	25 825,17 €	2	12 912,58 €	0,135 €
HIGIENE PUBLICA	42 733,46 €	32 302,17 €	32 302,17 €	3 549,50 €	39 834,36 €	3	13 278,12 €	0,139 €
IE OUTROS NIVEIS ENSINO	6 752 391,51 €	5 104 124,85 €	5 104 124,85 €	5 550,48 €	62 290,28 €	3	20 763,43 €	0,217 €
Iluminacao Publica	29 283,14 €	22 135,09 €	22 135,09 €	1 804 063,99 €	20 246 131,05 €	1703		
MEMBROS DOS ORGAOS DA AUTARQUIA	913 717,84 €	690 678,25 €	690 678,25 €					
MERCADOS E FEIRAS	152 774,33 €	115 481,94 €	115 481,94 €					
METROLOGIA	58 209,88 €	44 000,78 €	44 000,78 €					
PARQUE DE VIATURAS LIGEIRAS	94 570,78 €	71 485,95 €	71 485,95 €					
PARQUE DE VIATURAS PESADAS	284 216,91 €	214 839,23 €	214 839,23 €					
PARQUE DE VIATURAS RESIDUOS	117 111,80 €	88 524,67 €	88 524,67 €					
Pintura Geral Sinalizacao	111 298,57 €	84 130,46 €	84 130,46 €					
POLICIA MUNICIPAL	918 757,09 €	694 487,41 €	694 487,41 €					
RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	1 501 642,64 €	1 135 089,92 €	1 135 089,92 €					
SANEAMENTO	31 120,53 €	23 523,97 €	23 523,97 €					
SERVICO EXECUCOES FISCAIS	48 002,26 €	36 284,85 €	36 284,85 €					
SERVICOS MUNICIPAIS DE PROTECCAO CIVIL	75 062,70 €	56 739,81 €	56 739,81 €					
TOTAIS	26 784 180,92 €	20 246 131,05 €	20 246 131,05 €	1 804 063,99 €	20 246 131,05 €	1703		



ANEXO 5 – APURAMENTO DOS CUSTOS TOTAIS ANUAIS DO COMPLEXO MONTE DA GALEGA

Importa referir foram considerados os custos de amortização associados à obra que terminou recentemente com o valor de 250.208,31€, em que se considerou uma taxa de amortização de 5% de acordo com o código CIBE

A divisão dos custos comuns entre os períodos de cobrança das taxas foi feita pela proporção do número de horas anuais associado a cada período. No caso do período noturno de 2.ª a 6.ª e aos sábados domingos e feriados acresceram os custos específicos das horas extra apuradas para cada período.

Foram tomados os seguintes pressupostos para a repartição dos custos comuns:

- 80% para o campo relvado, tendo em conta que é o que tem maior componente de custos de manutenção, sendo que no caso dos campos de futebol 7/9, considerou-se 40% para cada, dado que os dois campos ocupam cada uma das metades do campo de futebol 11;
- 15% para a sala do desporto;
- 5% para a pista de atletismo.

No caso da sala de desporto, acresceu-se os custos específicos da amortização dos equipamentos da sala de desporto

No caso da luz, foi considerado que 20% dos custos com a eletricidade eram da sala de desporto e os restantes 80% eram relativos aos restantes equipamentos, nomeadamente das torres de iluminação do complexo, que iluminam o campo relvado e a pista de atletismo.

MESES EM FUNCIONAMENTO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO					N.º DE HORAS ANUAIS (sábados, domingos e feriados)
	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	N.º DE DIAS ANUAIS	N.º DE HORAS ANUAIS	N.º DE HORAS ANUAIS (período de 2.ª a 6.ª feira - das 8h às 18h)	N.º DE HORAS ANUAIS (período de 2.ª a 6.ª feira - das 18h às 23h)	
exceto agosto	8H00 às 23H00	334	5010	2280	1140	1590
			% DE HORAS ANUAIS	46%	23%	32%



ÁREAS Complexo Desportivo do Monte da Galega						
ÁREA TOTAL - EQUIPAMENTO 1 (M ²)						
ÁREA TOTAL (M ²)	Campo relvado	Campo de Futebol 7/9	Campo de Futebol 11	Sala de Desporto	Pista de Atletismo	Parede de escalada
10340	7035	5632	7035	65	3200	40

TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO MONTE DA GALEGA	Período 2.ª a 6.ª feira - das 8h às 18h	31,96 €	Período 2.ª a 6.ª feira - das 18h às 23h	33,67 €	Período sábados, domingos e feriados	34,22 €
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO MONTE DA GALEGA - POR HORA (SEM LUZ)		25,24 €		26,61 €		27,05 €
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL 11 - POR HORA (SEM LUZ)		12,62 €		13,30 €		13,52 €
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL 7/9 - POR HORA		5,84 €		6,10 €		6,18 €
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE DESPORTO - POR HORA		1,58 €		1,66 €		1,69 €
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO (SEM LUZ)		2,80 €		2,80 €		2,80 €



CUSTOS COMUNS DO EQUIPAMENTO - Custos de Funcionamento		
N.º ORDEM	DESCRIÇÃO	CUSTO ANUAL MÉDIO
1	Eletricidade	17 510,40 €
2	Água	7 379,40 €
3	Amortização	54 681,35 €
4	Limpeza	6 864,29 €
5	Custos administrativos com entrega diária da receita	4 952,18 €
6	Custos com pessoal	18 252,33 €
6	Gás	10 572,74 €
7	Outros Custos	36 308,90 €
8	Custos indiretos	19 056,79 €
TOTAL DE CUSTOS DE FUNCIONAMENTO COMUNS		175 578,37 €
DIVISÃO DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO - 2.º a 6.º feira - 08h00 às 18h00 - sem luz		
DIVISÃO DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO - 2.º a 6.º feira - 18h00 às 23h00 - sem luz		71 935,13 €
DIVISÃO DOS CUSTOS DE FUNCIONAMENTO - Sábados, Domingos e Feriados - sem luz		35 967,56 €
		50 165,28 €
CUSTOS ESPECÍFICOS 2.º A 6.º FEIRA - 18h00 ÀS 23h0 - Custos de Funcionamento		
N.º ORDEM	DESCRIÇÃO	CUSTO ANUAL MÉDIO
1	Custos com pessoal	1 950,98 €
TOTAL DE CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		1 950,98 €
CUSTOS ESPECÍFICOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS - Custos de Funcionamento		
N.º ORDEM	DESCRIÇÃO	CUSTO ANUAL MÉDIO
1	Custos com pessoal	3 594,55 €
TOTAL DE CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		3 594,55 €
CUSTOS ESPECÍFICOS DA SALA DE DESPORTO - Custos de Funcionamento		
N.º ORDEM	DESCRIÇÃO	CUSTO ANUAL MÉDIO
1	Amortização	2 043,68 €
TOTAL DE CUSTOS DE FUNCIONAMENTO		2 043,68 €



TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO MONTE DA GALEGA		% distribuição custos por infraestrutura
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO MONTE DA GALEGA (2ª a 6ª feira - 08h00 às 18h00) - sem luz	72 865,18 €	100%
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL 11 (2ª a 6ª feira - 08h00 às 18h00) - sem luz	57 548,10 €	80%
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL 7/9 (2ª a 6ª feira - 08h00 às 18h00) - sem luz	28 774,05 €	40%
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE DESPORTO (2ª a 6ª feira - 08h00 às 18h00)	13 314,09 €	15%
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO (2ª a 6ª feira - 08h00 às 18h00) - sem luz	3 596,76 €	5%
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO MONTE DA GALEGA (2ª a 6ª feira - 18h00 às 23h00) - sem luz		
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL 11 (2ª a 6ª feira - 18h00 às 23h00) - sem luz	38 383,57 €	100%
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL 7/9 (2ª a 6ª feira - 18h00 às 23h00) - sem luz	30 334,83 €	80%
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE DESPORTO (2ª a 6ª feira - 18h00 às 23h00)	15 167,42 €	40%
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO (2ª a 6ª feira - 18h00 às 23h00) - sem luz	6 949,69 €	15%
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO MONTE DA GALEGA (sábados, domingos e feriados) - sem luz	1 895,93 €	5%
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO MONTE DA GALEGA (sábados, domingos e feriados) - sem luz		
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL 11 (sábados, domingos e feriados) - sem luz	54 408,43 €	100%
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL 7/9 (sábados, domingos e feriados) - sem luz	43 007,87 €	80%
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE DESPORTO (sábados, domingos e feriados)	21 503,94 €	40%
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO (sábados, domingos e feriados) - sem luz	9 824,01 €	15%
TOTAL DE DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO MONTE DA GALEGA (sábados, domingos e feriados)	2 687,99 €	5%
DIVISÃO DOS CUSTOS ESPECÍFICOS DA SALA DE DESPORTO - 2ª a 6ª feira - 08h00 às 18h00		
DIVISÃO DOS CUSTOS ESPECÍFICOS DA SALA DE DESPORTO - 2ª a 6ª feira - 08h00 às 18h00	930,06 €	
DIVISÃO DOS CUSTOS ESPECÍFICOS DA SALA DE DESPORTO - 2ª a 6ª feira - 18h00 às 23h00	465,03 €	
DIVISÃO DOS CUSTOS ESPECÍFICOS DA SALA DE DESPORTO - Sábados, Domingos e Feriados	648,59 €	



Unidade Orgânica	Remuneração Base mensal	Subsídio de Refeição		Custo Anual Horas Extraordinárias/ Abonos	Encargos da Entidade			Custo Anual	% Afetação ao Complexo	% Afetação de Custos Indiretos ao Complexo			
		Diário	Estimativa anual (4,27x11 mesesx22 dias úteis)		Tipo	%	Valor anual						
											Diário	Estimativa anual (4,27x11 mesesx22 dias úteis)	Tipo
DIVISAO DESPORTO	2 094,01 €	4,27 €	1 033,34 €	0,00 €	C.G.A.	23,75%	6 962,58 €	37 312,06 €	25%	9 328,02 €	23 820,98 €	25%	5 955,25 €
DIVISAO DESPORTO	762,08 €	4,27 €	1 033,34 €	0,00 €	C.G.A.	23,75%	2 533,92 €	14 236,38 €	50%	7 118,19 €	23 820,98 €	50%	11 910,49 €
DIVISAO DESPORTO	2 025,35 €	4,27 €	1 033,34 €	0,00 €	C.G.A.	23,75%	6 734,29 €	36 122,53 €	5%	1 806,15 €	23 820,98 €	5%	1 191,05 €
TOTALS ANUAIS								18 252,33 €	TOTALS ANUAIS		19 056,79 €	TOTALS ANUAIS	
CUSTOS ESPECIFICOS DO EQUIPAMENTO - Recursos Humanos - (2ª a 6ª feira - 18h00 às 23h00)													
Unidade Orgânica	Remuneração Base mensal	Subsídio de Refeição		Custo Anual Horas Extraordinárias/ Abonos	Encargos da Entidade			Custo Anual	% Afetação ao Complexo	% Afetação de Custos Indiretos ao Complexo			
		Diário	Estimativa anual (4,27x11 mesesx22 dias úteis)		Tipo	%	Valor anual						
											Diário	Estimativa anual (4,27x11 mesesx22 dias úteis)	Tipo
DIVISAO DESPORTO				252,39 €	C.G.A.	23,75%	59,94 €	312,33 €	100%	312,33 €			
DIVISAO DESPORTO				1 324,16 €	C.G.A.	23,75%	314,49 €	1 638,65 €	100%	1 638,65 €			
DIVISAO DESPORTO				0,00 €	C.G.A.	23,75%	0,00 €	0,00 €	100%	0,00 €			
TOTALS ANUAIS								1 950,98 €	TOTALS ANUAIS		0,00 €	TOTALS ANUAIS	
CUSTOS ESPECIFICOS DO EQUIPAMENTO - Recursos Humanos - (sábados, domingos e feriados)													
Unidade Orgânica	Remuneração Base mensal	Subsídio de Refeição		Custo Anual Horas Extraordinárias/ Abonos	Encargos da Entidade			Custo Anual	% Afetação ao Complexo	% Afetação de Custos Indiretos ao Complexo			
		Diário	Estimativa anual (4,27x11 mesesx22 dias úteis)		Tipo	%	Valor anual						
											Diário	Estimativa anual (4,27x11 mesesx22 dias úteis)	Tipo
DIVISAO DESPORTO				2 067,26 €	C.G.A.	23,75%	490,97 €	2 558,23 €	100%	2 558,23 €			
DIVISAO DESPORTO				837,43 €	C.G.A.	23,75%	198,89 €	1 036,32 €	100%	1 036,32 €			
DIVISAO DESPORTO				0,00 €	C.G.A.	23,75%	0,00 €	0,00 €	100%	0,00 €			
TOTALS ANUAIS								3 594,55 €	TOTALS ANUAIS		0,00 €	TOTALS ANUAIS	



DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS/TARIFAS			
CAPTULO	SECÇÃO	ARTIGO	ALÍNEA
CAPTULO IX - Equipamentos Municipais: Complexo Desportivo do Monte da Galega	Custos administrativos com entrega diária da receita na Tesouraria do Município		

N.º	Fases do processo	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	CENTRO DE RESPONSABILIDADE	DISPÊNIO DE RECURSOS										CUSTOS INDIRECTOS							
				CUSTOS DIRECTOS					MÃO DE OBRA DIRETA					REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRECTOS POR UNID ORGÂNICA							
				Presidência		Reunião Câmara		TOTAL M.O.D	Tipo	Valor/MIn	Total	N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	Valor/MIn	Total		
				N.º	Total	N.º	Total													N.º	Total
Processo Administrativo																					
1		O Funcionário dirige-se aos Paços do Concelho solicita a emissão da guia de receita para entrega dos valores arrecadados. A Assistente Técnica regista e emite a guia.	DIVISÃO DESPORTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Mão de Obra e amortizações indirectas da unid orgânica	0,147 €	7,44 €	
2		O Funcionário dirige-se à Tesouraria para entregar a receita do Equipamento, o Condensador Técnico efetua o recebimento, procede ao registo de entrada na aplicação e entrega o original do recibo ao Assistente. No final do dia fecha o caixa, procede à extração dos mapas, confere e envia para a contabilidade o duplicado de cada recibo junto com a folha de caixa e resumo diário de tesouraria.	DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Mão de Obra e amortizações indirectas da unid orgânica	0,147 €	4,46 €	
Notas:				TOTALS DE MINUTOS POR CATEGORIA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
				VALORES UNITÁRIOS POR MINUTO DA CATEGORIA		0,005 €	0,005 €	0,005 €	0,005 €	0,005 €	0,005 €	0,005 €	0,005 €	0,005 €	0,005 €	0,005 €	0,005 €				
				VALORES TOTAIS		0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €	0,000 €			9,94 €	11,90 €



ANEXO 6 – MATRIZES DE CUSTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS POR TAXA

DESCRIPÇÃO DA TAREFA DE MANUTENÇÃO		ARTIGO	ALÍQUOTA
CAPÍTULO	SECÇÃO	N.º	%
CAPÍTULO III - Equipamentos Municipais Dependentes do Município		3.º	7
SECÇÃO DO PROCESSO			
Faixa de processo	Descrição do procedimento de processo	CONTRIBUIÇÃO RESPONSABILIDADE	
Processos Municipais			
1	O Município obriga ao licenciamento Técnico de abastecimento de água de Sanga onde se cria a entidade municipal de Sanga, procede à formulação para formação e pedido a entrega de elementos solicitados. O Assessor Técnico verifica se o processo está completo, procede ao registo no livro de cartas. De seguida, elabora o cartão e procede à entrega do guia de encaminhamento a respetivo pagamento.	0	0
2	Após o pagamento da taxa, o Assessor Técnico de abastecimento de água de Sanga entrega o cartão. Posteriormente, procede ao arquivamento do processo em pasta própria.	0	0
TOTAL DE MATRIZES POR UNIDADES		0	0
VALORES UNITÁRIOS POR UNIDADES		0,00€	0,00€
VALORES TOTAIS		0,00€	0,00€

MUNICÍPIO DE AMADORA																		
CUSTOS DIRETOS																		
MÓDULO DE REGISTO																		
Processos Municipais																		
N.º	Mês	Total	N.º	Mês	Total	N.º	Mês	Total	N.º	Mês	Total	N.º	Mês	Total	N.º	Mês	Total	
																		Artigo
0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DE MATRIZES POR UNIDADES												0	0	0	0	0	0	
VALORES UNITÁRIOS POR UNIDADES												0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	
VALORES TOTAIS												0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	0,00€	



DESCRIÇÃO DA TABELA DE TAXAS/TARIFAS		
CAPÍTULO	SECÇÃO	ALÍNEA
CAPÍTULO IX - Equipamentos Municipais: Complexo Desportivo do Monte da Galega		7

N.º	Fases do processo	DESCRIÇÃO DO PROCESSO	DISPÊNDIO DE RECURSOS														
			CUSTOS DIRETOS						MÃO DE OBRA DIRETA			CUSTOS INDIRETOS					
			VEREÇÃO			PRESIDÊNCIA			REUNIÃO CÂMARA		TOTAL M.O.D.	REPARTIÇÃO DE CUSTOS INDIRETOS POR UNID. ORÇÂNICA					
			N.º	Min	Total	N.º	Min	Total	N.º	Assuntos	Total	Valor/Min	Tipos	Total			
Processo Administrativo																	
1		Descrição das tarefas/atividades do processo			0			0			0						498 €
Processo Administrativo																	
2		<p>O Município dirige-se ao Assistente Técnico do atendimento do Monte da Galega onde solicita a emissão/ reemissão do Cartão, preenche o formulário tipo para formalizar o pedido e entrega os elementos solicitados. O Assistente Técnico verifica se o processo está completo, procede ao registo na base de dados. De seguida, elabora o cartão e procede à emissão da guia de recebimento e respetivo pagamento.</p> <p>Após o pagamento da taxa, o Assistente Técnico do Atendimento do Monte da Galega entrega o cartão. Posteriormente, procede ao arquivo do processo em pasta própria.</p>			0			0			0						124 €
Totais de minutos por categoria					0			0			0						
Valores unitários por minuto da categoria					0,005 €			0,00 €			0,00 €						
Valores Totais					0,00 €			0,00 €			0,00 €						622 €

Notas:



AMADORA
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 200 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

